



TERMO ADITIVO Nº 058/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

CONTRATO Nº 135/23-PJ - OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "LARGO DOS PADEIROS" SITUADO NA PARTE BAIXA DA VILA DE PARANAPIACABA - SANTO ANDRÉ/SP, TENDO POR OBJETO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL NO RAMO GASTRONÔMICO, ARTESANATO E SOUVENIRS. – Assinatura: 11/05/2023.

TERMO ADITIVO Nº 058/25 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/23-PJ, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2025 e proceder à transferência da *Gerência de Administração e Infraestrutura da SMA* para a *Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense*.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Demandamos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 09 de maio de 2025.

ADITIVO Nº 058/25 DO CONTRATO Nº 135/23-PJ

Nome: Cláudio Ferreira de Souza Junior

Cargo: Advogado

CPF: 415.705.448-19

Processo Administrativo nº 3.438/2022



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Nome: _____
Cargo: Caio Costa e Paula
CPF: 198.660.448-90
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:**

Subprefeitura de Paranaipicaba e Parque Andreense
Nome: Fabio Ricauelli
Cargo: Subprefeito
CPF: 124.387.128-80
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Jonerson Mário Amarel
Cargo: Proprietário
CPF: 27.464.542-03
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Subprefeitura de Paranaipicaba e Parque Andreense
Nome: Fabio Ricauelli
Cargo: Subprefeito
CPF: 124.387.128-80
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 096/25

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.822.942/0001-30

CONTRATADA: EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ Nº: 10.503.412/0001-06

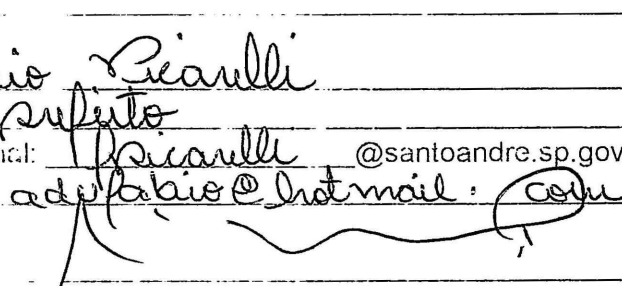
CONTRATO Nº 135/23-PJ - OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "LARGO DOS PADEIROS" SITUADO NA PARTE BAIXA DA VILA DE PARANAÍACABA - SANTO ANDRÉ/SP, TENDO POR OBJETO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL NO RAMO GASTRONÔMICO, ARTESANATO E SOUVENIRS. Assinatura: 11/05/2023. – Vigência: 12 meses. – Valor Mensal: R\$ 1.072,48.

TERMO ADITIVO Nº 096/25 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/23-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 11/05/2025 e proceder à transferência da Gerência de Administração e Infraestrutura da SMA para a Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 09 de maio de 2025.

Contratada:

| | |
|--|--|
| Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense | |
| Nome: | <u>Fabio Riculli</u> |
| Cargo: | <u>Subprefeito</u> |
| E-mail institucional: | <u>f.riculli</u> @santoandre.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: | <u>adrfabio@hotmail.com</u> |
| Assinatura: |  |

